



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA  
COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL Nº 01/2019/COMISSÃO ELEITORAL/IPER**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DE RORAIMA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 047/2019/GPRES/PRESI/IPER, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3408 em 31 de janeiro de 2019, torna pública a regulamentação para realização da votação da eleição dos representantes e seu suplente dos servidores ativos para composição da vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência – CEP, considerando o disposto no artigo 118, inciso II e § 2º da Lei Complementar nº 054 de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a formalização de processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual, bem como a Portaria nº 419 de 29 de maio de 2007, que regulamenta as Eleições para o Conselho Estadual de Previdência - CEP, visando à escolha dos membros efetivos e suplentes, representantes dos servidores em atividade, participantes do regime de previdência do Estado de Roraima.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Convocamos as Entidades representativas dos Servidores Ativos Participantes do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER para eleição onde será escolhido o representante e seu suplente, para a vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência – CEP, conforme regras estabelecidas pelo Regulamento das Eleições, através da Portaria nº 419 de 29 de maio de 2007, publicada no DOE nº 589 de 30 de maio de 2007.

1.2. A indicação dos representantes para compor o colégio eleitoral e inscrições dos candidatos ocorrerão no período de 13/03/2019 a 27/03/2019, conforme definido do cronograma do processo eleitoral, ANEXO III desse edital.

1.3. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de candidatos, a Comissão Eleitoral providenciará nova convocação no prazo máximo de três dias.

**2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO**

2.1. A eleição será realizada no dia 22 de abril de 2019, com início da votação as 8 (oito) horas e encerramento as 13 (treze) horas.

2.2. A seção de votação funcionará na sede do IPER, localizada na Rua Araújo Filho, 832 – Centro, Boa Vista/RR.

**3. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, ELEITORES E REQUISITOS PARA VOTAÇÃO**

3.1. A votação dar-se-á por sistema manual com cédulas de papel, assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.

3.2. A eleição far-se-á por meio do voto direto, secreto, pessoal e intransferível.

3.3. O colégio eleitoral será composto pela indicação de três representantes de cada Entidade representativa dos Servidores Ativos Participantes do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima.

3.4. Para fins de definição do colégio eleitoral, deverá ser remetido ofício assinado pela atual diretoria da entidade endereçado a comissão eleitoral contendo as seguintes informações:



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER  
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966  
E-mail: iper@iper.rr.gov.br  
Rua Araújo Filho, 832, Centro  
CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR



- 3.4.1. Nome Completo;
- 3.4.2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.4.3. Número de matrícula;
- 3.4.4. Comprovante de quitação eleitoral;
- 3.4.5. Certidão de Registro da Entidade no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a regularidade da Diretoria atual
- 3.5. O período para envio dos Ofícios contendo as informações do item 3.4, será de 13/03/2019 a 27/03/2019, conforme definido do cronograma do processo eleitoral, ANEXO III.
- 3.6. A participação no processo eleitoral pelas entidades mencionadas no item 1.1. será facultativa e condicionada ao atendimento dos prazos e condições para indicação dos seus representantes conforme descrito nos itens 3.4. e 3.5.
- 3.7. Cada entidade poderá indicar um dos três representantes para concorrer à vaga de membro do Conselho, desde que o escolhido possua os seguintes requisitos:
  - 3.7.1. Ser servidor efetivo do Estado de Roraima;
  - 3.7.2. Ter no mínimo 21 anos completos na data do pleito;
  - 3.7.3. Possuir formação em nível superior;
  - 3.7.4. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado.
- 3.8. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
  - 3.8.1. Requerimento de Inscrição (Anexo I), em três vias, endereçados à Comissão Eleitoral, protocolizado no IPER, no horário das 8h às 13h;
  - 3.8.2. Autorização de uso de imagem do candidato (Anexo II);
  - 3.8.3. Cópia da Cédula de Identidade;
  - 3.8.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 3.8.5. Certidões Negativas de Ações Criminais emitidas pelas Justiça Federal e Estadual;
  - 3.8.6. Certidão de Quitação Eleitoral;
  - 3.8.7. Certidão Negativa de Sanção Disciplinar emitida pelo Órgão de Origem do servidor;
  - 3.8.8. Certidão de Registro da Entidade no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a regularidade da Diretoria atual; e
  - 3.8.9. Cópia do comprovante de formação em nível superior.

#### **4. DOS PRAZOS**

- 4.1. Os prazos para as atividades serão obedecidos conforme disposto no cronograma do processo eleitoral constante no Anexo III deste edital.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1. Qualquer dúvida sobre o presente edital deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Eleitoral, que providenciará os esclarecimentos necessários e formulará a resposta também por escrito.



- 5.2. A Comissão Eleitoral esclarece que, havendo contestação ou dúvidas sobre as normas ora preconizadas, as mesmas somente serão analisadas se forem formalizadas em conformidade com o cronograma do Anexo III.
- 5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência do IPER.

Boa Vista, 01 de março de 2019.



**WEMERSON BATISTA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
PORTARIA Nº 047/2019/GPRES/PRESI/IPER



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO  
Membro do Conselho Estadual de Previdência

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, Nome para fins da eleição: \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil, \_\_\_\_\_, Residente na \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone celular n.º \_\_\_\_\_, e Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, venho requer a vossa senhoria, o registro

de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral, para concorrer a vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência, representante dos servidores ativos do Estado de Roraima, no pleito que ocorrerá no dia 22/04/2019, nos termos do disposto no Art. 118, inciso II e § 2º da Lei Complementar nº 054 de 31 de dezembro de 2001 e Portaria nº 419 de 29 de maio de 2007, que regulamentam respectivamente as Eleições para o Conselho Estadual, visando à escolha dos membros efetivos e suplentes, anexando, para tanto, a documentação exigida pelo Edital.

Declaro que sou candidato indicado pelo: (Sindicato e/ou Associação), e que tenho todos os requisitos exigidos pelo Edital.

Documentos anexos:

- Ficha de Inscrição e documentos em 03 vias (Cópias autenticadas em cartório e/ou acompanhadas dos originais para cotejamento)
- Ofício de encaminhamento expedido pela Entidade de Origem com indicação de candidato;
- Autorização de uso de imagem do candidato (Anexo II)
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Certidões Negativas de Ações Criminais emitidas pelas Justiça Federal e Estadual
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão Negativa de Sanção Disciplinar emitida pelo Órgão de Origem do servidor
- Certidão de Registro da Entidade no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a regularidade da Diretoria atual
- Cópia do comprovante de formação em nível superior.

Pede deferimento.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento pela comissão eleitoral:

Requerimento número: \_\_\_\_\_

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recepcionista



## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO CANDIDATO

#### Membro do Conselho Estadual de Previdência do Estado de Roraima

Autorizo o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER e o Estado de Roraima utilizar minha imagem em material de divulgação relacionado às Eleições dos representantes dos servidores ativos, que ora concorrem à vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência - CEP, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pela Autarquia Previdenciária, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a reutilização de minha imagem pelo IPER em programas e campanhas a serem veiculados, referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no §1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

#### Dados Pessoais:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº da Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

## CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA / PERÍODO	HORÁRIO/LOCAL	ATIVIDADE
01/03/2019	18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação do edital para eleição do Membro ao Conselho Estadual de Previdência, representante dos servidores em atividade.
07, 08, 11/03/2019	8h às 13h Protocolo / IPER	Prazo para apresentação de requerimento de impugnação do edital.
12/03/2019	18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do edital e, se existir, publicação das correções.
13/03/2019 a 27/03/2019	8h as 13h Protocolo / IPER	Recebimento do Requerimento das inscrições dos Candidatos e recebimento dos Ofícios com as indicações dos representantes para compor o Colégio Eleitoral.
28/03/2019	18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação da lista dos Candidatos inscritos e composição do Colégio Eleitoral.
29/03, 01 e 02/04/2019	8h as 13h Protocolo/ IPER	Prazo para apresentação de requerimento de impugnação das candidaturas;
02/04/2019	18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação dos Requerimentos de Impugnação das candidaturas.
03/04/2019 a 05/04/2019	8h as 13h Protocolo / IPER	Prazo para entrega das defesas efetuadas pelos candidatos impugnados a respeito de suas candidaturas;
08/04/2019	8h as 13h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação da lista definitiva dos Candidatos Inscritos, Homologação das Inscrições;
22/04/2019	8h as 13h Sede do IPER	Realização das eleições, em local e horário já definidos no edital;
22/04/2019	18h Publicação no Site do IPER	Imediatamente após o encerramento da votação ocorrerá a apuração dos votos e publicação dos vencedores.
23/04/2019	18h Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima	Publicação do resultado das eleições.
24/04/2019	8h as 13h Protocolo / IPER	Prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado das eleições.
25/04/2019	18h Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Homologação do resultado das eleições

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL Nº 3429  
DIA: 01/03/19